



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 238, DE 16 DE DEZEMBRO 2008.

*Autoriza abertura de crédito especial e suplementar no Orçamento do Município, para os fins que especifica.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

**20.40 – Secretaria de Finanças**

**04.123.0010.2005 - Manutenção da Secretaria de Finanças**

**1.1.01.00.00 - Recursos Próprios - Tesouro**

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 8.000,00

**TOTAL.....R\$ 8.000,00**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita Orçamentária, para reforçar dotações orçamentárias, conforme dispõe o Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Para cobertura da abertura destes Créditos, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964 .

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba em 16 de dezembro de 2008.**

  
**Marcos Pereira de Oliveira**  
Prefeito Constitucional